



LEI N.º 025 /98

DE 11 DE MAIO DE 1998.

**"Dispõe sobre a denominação
de rua e dá outras
providências."**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua H, do loteamento Centro, situada na Quadra 16, 17 no lado direito e 11, 12, 13,14 e 15 do lado esquerdo, doravante denominada Rua **JOOVÁ CAMPELO GOMES**, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Maio de 1998.


ILSON JOSÉ TRISTÃO
Prefeito Municipal